



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## Prefeitura Municipal de Ipupiara - BA

Terça-Feira, 25 de Junho de 2024 - Edição nº 1345

### **SUMÁRIO**

- DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 039/2024, DE 20 DE JUNHO DE 2024 - Concede ajuda de custo, em conformidade com o Programa Municipal de Apoio e incentivo ao ingresso em Universidades e Faculdades e dá outras providências.
- PARECER - Comissão Especial de Avaliação;
- AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site [www.ipupiara.ba.gov.br](http://www.ipupiara.ba.gov.br) no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: CB709C184F-21550B9500-225669F71B-ADB6B1FEF4



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
 Praça Santos Dumont - Sala 2 nº 101 – CEP: 47.590-000 – Fone: (77) 3646-1067-99166-1399  
 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81  
 E-mail: [seceducipupiara@gmail.com.br](mailto:seceducipupiara@gmail.com.br) / [ipupiara-ba@uol.com.br](mailto:ipupiara-ba@uol.com.br)



**DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 039/2024, DE 20 DE JUNHO DE 2024.**

Concede ajuda de custo, em conformidade com o Programa Municipal de Apoio e incentivo ao ingresso em Universidades e Faculdades e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Lei Municipal nº 265/2021, que instituiu o Programa Municipal de Apoio e Incentivo ao ingresso na Universidade aos Servidores Municipais e à dependentes, e,

Considerando o Parecer favorável da Comissão Especial de Avaliação, após análise da documentação apresentada pelo requerente.

DECRETA:

**Art. 1º** - Suspende ajuda de custo ao servidor/dependente (listado na tabela abaixo), em conformidade com o Programa Municipal de Apoio e Incentivo ao ingresso em Universidades e Faculdades, no percentual de 50%:

O Benefício do servidor/dependente (listado na tabela abaixo), em conformidade com o dispositivo da Lei Municipal 265/2021, após análise da documentação apresentada pelo respectivo aluno à Comissão para Fins de Análise e Deferimento dos Pedidos da Ajuda de Custo, prevista na supracitada Lei, fica suspenso o repasse do benefício de ajuda de custo, a partir desse mês de junho de 2024 (Art. 15º da Lei Municipal 265/2021):

Ord	Nome do Cursista	Servidor / Dependente	Nome do Beneficiário	Servidor / Dependente
01	Pablo Virgino Gomes da Cunha	Dependente	Djanira Gomes Carvalho da Cunha	Servidora
02	Vanessa Novais Xavier	Dependente	Marcelo Novais Xavier	Servidor

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de junho de 2024.

  
 ASCIR LEITE SANTOS  
 Prefeito Municipal





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**  
Praça Santos Dumont - Sala 2 nº 101-CEP:47.590-000-Fone:(77)3646-1067-99166-1399  
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81  
E-mail: [seceducipuiara@gmail.com](mailto:seceducipuiara@gmail.com) / [ipuiara-ba@uol.com.br](mailto:ipuiara-ba@uol.com.br)



### Comissão Especial de Avaliação

### PARECER

A Comissão Especial de Avaliação, constituída por meio Decreto nº088/2021 de 23 de julho de 2021, para fins de análise e deferimento dos pedidos da ajuda de custo previsto na Lei nº 265/2021, após a análise da documentação apresentada pelo cursista (conforme tabela abaixo), O Benefício do servidor/dependente (listado na tabela abaixo), em conformidade com o dispositivo da Lei Municipal 265/2021, após análise da documentação apresentada à Comissão para Fins de Análise e Deferimento do Pedido da Ajuda de Custo, prevista na supracitada Lei, ficam suspensos os repasses dos benefícios de ajuda de custo, a partir desse mês de junho de 2024 (Art. 15º, Inciso IV da Lei Municipal 265/2021):

Ord	Nome do Cursista	Nome do Curso	Nome da Universidade /Faculdade	Servidor/ Dependente
01	Pablo Virgino Gomes da Cunha	Design Gráfico	UNIASSELVI	Dependente
02	Vanessa Novais Xavier	Nutrição	UNIASSELVI	Dependente

Assim, esta Comissão Especial de Avaliação, após debates, por unanimidade, manifesta favorável a suspensão da ajuda de custo ao requerente (listado na tabela acima), no percentual de 50%, após análise das condições financeiras do mesmo, comprovada pela documentação comprobatória, mediante atestado de desistência do curso apresentado à supracitada comissão.

É o Parecer.

Ipuíara, 20/06/2024.

**AGEU QUEIROZ SILVA SODRE**

**TATIANE ALVES DE SOUSA DURÃES**

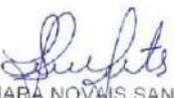
**JURANDY ALCANTARA DE FIGUEREDO FILHO**



**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024**

A Pregoeira Municipal no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide REVOGAR o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024, tipo MENOR PREÇO POR LOTE conforme lei 14.133/21, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO, DE FORMA PARCELADA, PARA MANUTENÇÃO NA PREPARAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO DE PACIENTES E EQUIPE EM SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL GUILHERMINO PEREIRA MACHADO E SAMU-192 SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MANUTENÇÃO NA PREPARAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA SEDE, VILA DE IBIPETUM E ZONA RURAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, DESTE MUNICÍPIO DE IPUPIARA – BAHIA.** A revogação está fundamentada no art. 71 da Lei nº 14.133/202, na sumula 472 do STF. Nesse sentido tendo em vista os vícios ocorridos nesse processo licitatório e a divergência entre o horário previsto no edital e o horário da sessão no sistema, e o dano gerado as empresas participantes. A fim de que seja reparado quaisquer vícios para que a licitação ocorra da melhor maneira para a administração e para os licitantes, Esta revogação está disponível por meio do endereço eletrônico <https://portalgov.srv.br/diariooficial/prefeitura-ipupiara>.

Em Ipupiara – Bahia, 25 de junho de 2024.

  
IARA NOVAIS SANTOS  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO